

COLLECCAO DAS LEIS

Republica dos Estados-Unidos do Brasil

DE

1918

VOLUME II

ACTOS DO PÓDER EXECUTIVO

(Janeiro a Junho)



RIO DE JANEIRO

IMPRESA NACIONAL

1919

## ESCOLA MILITAR

## ATTESTADO DE CURSO DE ARMA

O Sr. . . . .  
 nascido em . . . . ., a . . . . .  
 de . . . . . de . . . . ., filho de . . . . .  
 tem o curso da arma de . . . . . pelo regulamento  
 de . . . . . de . . . . . de 19 . . . . ., tendo sido  
 approved, nesta Escola, com distincção em . . . . . exames,  
 plenamente em . . . . ., e simplesmente em . . . . .  
 em um total de . . . . . exames.

Rio de Janeiro, . . . . . de . . . . . de 19 . . . . .

O commandante: . . . . .

O secretario: . . . . .

---

 DECRETO N. 12.978 — DE 24 DE ABRIL DE 1918

Altera o art. 1º, alinea b, do decreto n. 11.498, de 23 de fevereiro de 1915

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado da Guerra, resolve, em vista do disposto na lei n. 3.454, de 6 de janeiro findo, alterar pela fórma abaixo indicada o art. 1º, alinea b, do decreto n. 11.498, de 23 de fevereiro de 1915:

## COMPOSIÇÕES DAS DIVISÕES DO EXERCITO

## PRIMEIRA DIVISÃO

(Constituida effectivamente só em caso de mobilização)  
 Guarnece a 1ª e 2ª regiões militares; séde do commando em Recife.

*Tropa*

1ª brigada de infantaria:

40º, 41º, 45º, 46º, 47º e 48º batalhões de caçadores;

10ª companhia de metralhadoras (destacada na Fabrica de Polvora do Piquete).

2ª brigada de infantaria:

12º regimento;

13º regimento (destacado em Matto Grosso);

8ª companhia de metralhadoras.

1ª brigada de artilharia:

9º regimento;

3º regimento;

1º grupo de obuzes.

*Tropa divisionaria*

- 3º regimento de cavallaria (destacado em Matto Grosso);
- 1º corpo de trem (destacado em Saycan);
- 4º batalhão de engenharia (destacado em Lorena).

## SEGUNDA DIVISÃO

Guarnece a 3ª e 4ª regiões militares; séde do commando em Nitheroy.

*Tropa*

- 3ª brigada de infantaria (Guarnece a 3ª região; séde do commando em S. Salvador):
- 11º regimento;
- 41º, 42º e 49º batalhões de caçadores (o ultimo destacado na 2ª região);
- 7ª companhia de metralhadoras.
- 4ª brigada de infantaria (séde do commando Nitheroy):
- 50º, 51º, 54º, 57º, 58º e 59º batalhões de caçadores;
- 9ª companhia de metralhadoras.
- 2ª brigada de artilharia (séde em...):
- 10º regimento;
- 5º regimento (com um grupo destacado em Matto Grosso);
- 2º grupo de obuzes;
- 19º grupo de montanha (addido).

*Tropa divisionaria*

- 14º regimento de cavallaria.
- 2º corpo de trem.
- 5º batalhão de engenharia.

## TERCEIRA DIVISÃO

Guarnece a Capital Federal, onde tem a sua séde de commando.

*Tropa*

- 5ª brigada de infantaria (séde do commando na Villa Militar):
- 1º e 2º regimentos;
- 5ª companhia de metralhadoras.
- 6ª brigada de infantaria (séde do commando desta e das outras brigadas na Capital Federal):
- 3º regimento;
- 52º, 55º e 56º batalhões de caçadores;

- 1ª companhia de metralhadoras.
- 4ª brigada de cavallaria:
- 1º e 13º regimentos.
- 3ª brigada de artilharia:
- 1º e 6º regimentos;
- 3º grupo de obuzes;
- 20º grupo de montanha (addido).

*Tropa divisionaria*

- 1º batalhão de engenharia;
- 3º corpo de trem;
- Companhia ferro-viaria (addido).

QUARTA DIVISÃO

Guarnece a 6ª região; séde do commando em S. Paulo. As tropas que guarnecem o Estado do Paraná e que não pertençam á 7ª brigada, ficam addidas a essa unidade, subordinadas ao commando da circumscripção, que tambem o é da brigada.

*Tropa*

- 7ª brigada de infantaria:
- 4º e 5º regimentos (este destacado em Santa Catharina);
- 2ª companhia de metralhadoras.
- 8ª brigada de infantaria:
- 6º regimento;
- 43º, 53º e 60º batalhões de caçadores;
- 6ª companhia de metralhadoras.
- 4ª brigada de artilharia:
- 2º e 7º regimentos
- 4º grupo de obuzes.

*Tropa divisionaria*

- 2º regimento de cavallaria.
- 4º corpo de trem.
- 2º batalhão de engenharia.

*Tropa addida á divisão*

- 10ª companhia de metralhadoras (na Fabrica de Piquete);
- 4º batalhão de engenharia (em Lorena).

QUINTA DIVISÃO

Guarnece a 7ª região; séde do commando em Porto Alegre.

*Tropa*

- 9ª brigada de infantaria (sede em Santa Maria):  
 7º e 8º regimentos;  
 3ª companhia de metralhadoras.
- 10ª brigada de infantaria (sede em Porto Alegre):  
 9º e 10º regimentos;  
 4ª companhia de metralhadoras.
- 5ª brigada de artilharia (sede em S. Gabriel):  
 4º e 8º regimentos;  
 5º grupo de obuzes.

*Tropa divisionaria*

- 15º regimento de cavallaria.  
 3º batalhão de engenharia.  
 5º corpo de trem.

*Tropa addida*

- Batalhão ferro-viario;  
 1º corpo de trem (em Saycan).

*Cavallaria independente*

- Guarda a 7ª região.
- 1ª brigada (sede em S. Borja):  
 4º, 5º e 6º regimentos;  
 16º grupo de artilharia.
- 2ª brigada (sede em Bagé):  
 7º, 8º e 9º regimentos;  
 17º grupo de artilharia.
- 3ª brigada (sede em Alegrete):  
 10º, 11º e 12º regimentos;  
 18º grupo de artilharia.

*Tropa destacada na circumscripção de Matto Grosso*

- 13º regimento de infantaria;  
 3º regimento de cavallaria;  
 5º regimento de artilharia (um grupo).

A tropa destacada em região que não seja sede de commando de divisão fica directamente subordinada ao commando daquella, o qual é independente do da divisão, devendo, entretanto, enviar a este mappas e outros documentos necessarios aos calculos de mobilização; logo que esta seja decretada, começa a subordinação directa ao commando da divisão.

O commando effectivo das brigadas será de general de brigada ou de coroneis especialmente nomeados para esse fim.

O quartel general de uma brigada compor-se-ha de um assistente e um ajudante de ordens, escolhidos entre os officiaes da arma a que pertencer a brigada.

Os commandos das 4ª, 5ª, 6ª e 7ª regiões accumulam, em tempo de paz, os commandos das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª divisões.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

*José Caetano de Faria.*

DECRETO N. 12.979 — DE 24 DE ABRIL DE 1918

Concede autorização á sociedade anonyma Frigorifico Wilson do Brasil para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Frigorifico Wilson do Brasil, com séde na cidade de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade anonyma Frigorifico Wilson do Brasil, para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, ficando porém a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

*J. G. Pereira Lima.*

DECRETO N. 12.980 — DE 24 DE ABRIL DE 1918

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 50:000\$, para auxiliar a construcção de uma estrada para automoveis entre Macahyba e Seridó, no Estado do Ry Grande do Norte

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil usando da autorização constante do art. 97, alinea XXVII da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma do § 5º do respectivo regula